

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 06.12.2022

Local: Reunião híbrida (Gabinete da Vice-Presidência do TRT4 – Sala de Reuniões e Vídeokonferência)

Presenças: Juiz **Rodrigo Trindade de Souza**;
Juiz **Artur Peixoto San Martin**;
Juiz **Gustavo Fontoura Vieira**;
Juíza **Adriana Kunrath**;
Juiz **Carlos Ernesto Maranhão Busatto**;
Juiz **Felipe Lopes Soares**;
Servidor **Geraldo Cruz Teixeira**, Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária;
Servidor **Gustavo Martins Baini**, Diretor da Secretaria de Recurso de Revista;

Secretário: **Igor Bochi** (Assessoria de Uniformização de Jurisprudência)

Horário: 10h

Pauta: Assuntos gerais do Centro de Inteligência.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, ocorreu reunião do Centro de Inteligência do TRT4, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Rodrigo Trindade de Souza**, que iniciou saudando todos os presentes, e deu abertura ao ato formal do Centro de Inteligência, destacando a necessidade de realização de reuniões setoriais.

Item 1- O **Juiz Rodrigo Trindade** ressalta o evento realizado no CNJ que tratava de demandas de massa, demandas predatórias e do monitoramento destas pelo Poder Judiciário. Sintetiza as peculiaridades dos Centros de Inteligência dos ramos da Justiça, os quais guardam significativas distinções em virtude de suas particularidades. Pontua que, diferentemente da Justiça Comum, na Justiça do Trabalho, as ações predatórias não residem no campo processual, mas no material.

Item 2- Em seguida, passa-se à apresentação do painel do Centro de Inteligência do TRT4, desenvolvido pela Secretaria de Estratégia Judiciária (Sejud) em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC). O **Diretor Geraldo Teixeira** esclarece que a origem do painel parte de um banco de dados já existente que está sendo complementado com informações de bancos de dados disponíveis, incluindo-as em um único local,

compatibilizando o cruzamento dos dados. Demonstrou o funcionamento do painel, o qual permite a separação dos processos em listas com base nos critérios definidos pelo usuário a partir dos indicadores dos bancos de dados. É possível filtrar processos pelo grau de jurisdição, pelo Órgão Julgador Colegiado, pela classe processual, pelos assuntos, pelas reclamadas, pela fase do processo, pelos advogados cadastrados, dentre outros. Saliencia a importância do correto cadastramento de assuntos pelos advogados para maior confiabilidade das pesquisas. Os **Juizes Felipe Lopes Soares e Artur Peixoto San Martin** pontuam a necessidade de estimular o correto cadastramento dos assuntos no PJe, tecendo algumas sugestões. O **Juiz Rodrigo Trindade** destaca que deve ser realizado um encaminhamento para a Secom de uma campanha para fomentar o cadastramento correto dos assuntos discutidos nos processos. O **Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto** esclarece que o número de inscrições no BNDT é a base de dados para a caracterização de um réu como grande devedor, motivo pelo qual sugere a inclusão destes dados no painel. O **Juiz Rodrigo Trindade** salienta alguns pontos que devem ser incluídos no painel: identificar a parte que o advogado está representando; índice de recorribilidade por parte em recurso ordinário e recurso de revista; os valores da condenação; filtros para regiões e macrorregiões; ranking de partes conciliadoras; e o momento em que o acordo é realizado; O **Diretor Geraldo Teixeira** esclarece que no Pje há um campo a ser preenchido para o início da fase de execução com o valor da execução. Assim, sendo lançadas corretamente estas informações, torna-se viável a extração destes dados a fim de identificar o valor executado em determinado período, por executado e origem. O **Juiz Rodrigo Trindade** assinala a necessidade de integração do I-Con ao painel, o que forneceria informações importantes na elaboração das pautas do Cejusc. O **Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto** assevera que estes dados podem ser importantes para o adequado encaminhamento dos processos que têm maior chance de composição, reduzindo a remessa de processos com baixa possibilidade de acordo. O **Diretor Gustavo Baini** pontua que pode fornecer estatísticas sobre as reclamadas que mais interpõem recursos de revista por mês e por setor, sugerindo que seria interessante coletar dados também sobre os recursos ordinários. O **Juiz Rodrigo Trindade** argumenta pela necessidade da criação de um mecanismo automatizado de alerta, não dependendo apenas da análise humana dos dados para identificar pontos específicos. O **Diretor Geraldo Teixeira** explica que está realizando o mapeamento de informações disponíveis em diversas bases para incluir no banco de dados visando a montar uma estrutura que permita a elaboração de relatórios periódicos sobre aspectos predeterminados. O **Juiz Gustavo Fontoura Vieira** destaca a importância da elaboração de políticas internas voltadas ao tratamento de demandas de grandes litigantes e da criação de ferramentas para instrumentalizar esse objetivo. Argumenta que as demandas predatórias têm origem extraprocessual, derivadas dos fenômenos sociais que surgem nas controvérsias oriundas das relações do trabalho. Portanto, destaca a

necessidade de tratamento de dados, criação de ferramentas e a interlocução com os grandes litigantes. Por exemplo, é possível realizar reuniões com os grandes litigantes almejando a interação e potencializando a melhor solução aos litígios. O **Juiz Rodrigo Trindade** narra sobre o convênio realizado entre STJ e AGU que afasta a obrigação da Advocacia Geral da União recorrer em toda e qualquer situação. Como resultado, o STJ registrou uma redução de 600 mil processos. O **Juiz Artur Peixoto San Martin** assinala a necessidade da participação dos Tribunais de Contas neste potencial convênio a ser firmado. O **Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto** pontua que o Estado do Rio Grande do Sul, embora seja o maior litigante do estado, não é o maior recorrente. Argumenta que este fenômeno pode decorrer do posicionamento do TST no que diz respeito à responsabilidade subsidiária do ente público, também assinalando que em primeiro grau a absolvição da administração pública nestes casos tem sido recorrente.

Item 3- O **Juiz Rodrigo Trindade** questiona a possibilidade de aprimoramento do painel do Centro de Inteligência até janeiro. O **Diretor Geraldo Teixeira** pontua pela necessidade da realização de uma reunião com a SETIC para o estabelecimento desta demanda como prioridade de desenvolvimento para acelerar o processo de aprimoramento da ferramenta. O **Juiz Rodrigo Trindade** pontua que este ponto seja considerado uma prioridade, solicitando o agendamento de uma reunião com a SETIC. O Juiz **Gustavo Fontoura Vieira** também alerta para a necessidade de divulgação perante a comunicação social, tão logo o painel esteja pronto.

Item 4 - O Juiz **Rodrigo Trindade** dá abertura ao próximo item da pauta. O Juiz **Gustavo Fontoura Vieira** inicialmente parabeniza os servidores da SEJUD que elaboraram o parecer sobre a demanda suscitada em relação as ações repetitivas em face da Ebserh. Esclarece sobre a demanda encaminhada ao Centro de Inteligência e pontua que as partes têm buscado a solução individualizada em ações judiciais em detrimento das ações coletivas. Em síntese, posiciona-se por aguardar o retorno das informações sugeridas no parecer apresentado. O Juiz **Rodrigo Trindade** sugere dar encaminhamento ao MPT, via ofício, oferecendo a estrutura do Cejusc para a mediação pré-processual. Assevera que a reunião dos processos, por conexão, para julgamento conjunto seria medida imediata. Registra-se a sugestão do Centro de Inteligência na reunião, por conexão, dos processos que tratam da matéria propostos em face da Ebserh. Argumenta pela elaboração de uma Nota Técnica para estabelecer o procedimento para a concentração dos processos. O **Juiz Artur Peixoto San Martin** sugere que os processos poderiam ser reunidos com o Juiz Gustavo Fontoura. O **Diretor Geraldo Teixeira** sugere a reunião dos processos em um único Cejusc para a tentativa de conciliação. O **Juiz Gustavo Fontoura** sugere a realização de reunião, pelo Centro de Inteligência, convocando as partes e o Ministério Público para tratar este tema. Ademais, concorda com a reunião dos processos em cada Vara. Por outro lado, sugere que o encaminhamento ao Cejusc deva ocorrer em outro momento.

O **Juiz Artur Peixoto San Martin** concorda com o chamamento ao Ministério Público inicialmente, deixando para outro momento o encaminhamento ao Cejusc. O **Juiz Rodrigo Trindade** concorda com a centralização no Centro de Inteligência, deixando ajustado com o Juiz Gustavo Fontoura o encaminhamento do procedimento a ser adotado nesse caso. O **Diretor Gustavo Baini** destaca a possibilidade de encaminhamento da demanda ao MPT para a propositura de um TAC, considerando que ainda subsiste a obrigação de fazer descrita no art. 145 da CLT. Caso não seja firmado o TAC, há a possibilidade de propositura de ação civil pública. O Juiz **Rodrigo Trindade** pontua também a possibilidade de instauração de um IAC neste caso.

Item 5- O **Juiz Rodrigo Trindade** dá início ao próximo item da pauta que trata das demandas que versam sobre a retificação do PPP para fins previdenciários. O **Diretor Geraldo Teixeira** esclarece os fatos que deram ensejo ao parecer sobre a retificação do PPP para fins previdenciários, destacando que as partes no processo de origem da demanda deixaram de esclarecer os fatos pontuados. O **Juiz Artur Peixoto San Martin** elucida que não tem muitos processos sobre esse tema na Vara do Trabalho de Gramado. Realça a necessidade do início de uma prova à época dos fatos como requisito para a concessão do benefício. O **Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto** concorda com o argumento que, nesse momento, faz-se necessária a requisição de maiores esclarecimentos antes.

Sugere-se o envio de ofício em resposta a Juíza Ana Julia Fazenda Nunes informando que o Centro de Inteligência seguirá monitorando estes processos, solicitando o requerimento de maiores informações às partes para esclarecer as alegações formuladas em audiência e determinando a remessa de Ofício ao Centro de Inteligência do TST para criação do assunto “retificação do PPP”. A partir da resposta das partes, estuda-se a possibilidade de realização de convênio tritpartite entre Justiça do Trabalho, Justiça Federal e INSS.

Item 6- O **Juiz Rodrigo Trindade** dá início ao próximo item da pauta. Assinala a possibilidade de realização de um evento sobre litigância de massa em parceria com o TRT2 com o auxílio da Escola Judicial. Expõe os pontos que podem ser abordados no evento, elucidando cada aspecto, abrindo espaço para sugestões dos demais integrantes. O **Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto** destaca a necessidade de estabelecer um diálogo com a Procuradoria Geral do Estado, especialmente considerando que é o maior litigante da Justiça do Trabalho gaúcha. Sugere-se a realização de uma reunião para discussão de eventual convênio. O mesmo encaminhamento também pode ser executado com a Corsan. O Juiz Rodrigo Trindade concorda, pontuando que o estabelecimento desse diálogo pode trazer resultados positivos à Justiça do Trabalho e aos Jurisdicionados. O **Juiz Gustavo Fontoura** destaca que estas reuniões devem ser realizadas com o proprietário da empresa e não apenas com o procurador, tornando relevante a presença de quem é o responsável pela pessoa jurídica.

Item 7- O **Juiz Rodrigo Trindade** argumenta sobre a necessidade de estabelecer um coordenador do Centro de Inteligência. Com o aval dos integrantes e do Presidente do Tribunal, o Juiz Rodrigo Trindade é indicado como o coordenador do Centro de Inteligência.

Item 8- O **Juiz Rodrigo Trindade** sugere a elaboração de um relatório, divulgado publicamente, sobre os índices de composição e de recorribilidade das reclamadas.

Deliberações:

Estabelecer contato com a SECOM para a realização de campanha com o objetivo de fomentar o cadastramento correto dos assuntos;

Agendar uma reunião com a SETIC para estabelecer, como prioridade, o desenvolvimento do painel do Centro de Inteligência;

Elaborar uma Nota Técnica para estabelecer o procedimento para a conexão dos processos relativos à Ebserh;

Encaminhar ofício ao MPT informando sobre a demanda encaminhada ao Centro de Inteligência, com cópia do parecer;

Enviar ofício em resposta a Juíza Ana Julia Fazenda Nunes informando que o Centro de Inteligência seguirá monitorando os processos referentes à retificação do PPP, solicitando o requerimento de maiores informações às partes para esclarecer as alegações formuladas em audiência;

Enviar ofício aos Centros de Inteligência dos TRTs e do TST solicitando informações sobre demandas da Ebserh;

Enviar ofício ao Centro de Inteligência do TST para criação do assunto “retificação do PPP”.

Reunião encerrada às 11h55min horas, ata redigida pelo servidor Igor Bochi, Assessor Administrativo da Assessoria de Uniformização de Jurisprudência.